



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 034/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N. 004/2021

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, resolve, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do Decreto n. 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão n. 034/2021, REGISTRAR OS PREÇOS para fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC para as edificações que abrigam unidades do TRESP, conforme descrito no Projeto Básico / Termo de Referência do Edital Convocatório do Pregão n. 034/2021, da empresa LENELAR CORTINAS E PERSIANAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 21.028.710/0001-08, sediada na Rua Desembargador Pedro Silva, n. 1.125, sala 01, Criciúma/SC, CEP 88.803-100, telefone (48) 3433-4100, e-mail contato@lenelar.com.br, neste ato representada pelo Senhor Radamés Zanette Petersen, residente em Criciúma/SC e inscrito no CPF sob o n. 042.473.769-85.

1.1. Fica registrado para a região abaixo especificada o seguinte preço, referente ao fornecimento e à instalação de persianas verticais em PVC, marca Lenelar, modelo persiana vertical em PVC, com os requisitos técnicos a seguir:

Id.	Características Técnicas Persianas em lâminas verticais de PVC
1	▪ Persianas novas. ▪ Lâminas em PVC tipo lisas, giratórias e retráteis de aproximadamente 90 mm (noventa milímetros) de largura. ▪ Trilho superior em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5cm de largura por 3,5cm de altura, aproximadamente. ▪ Comando de acionamento: lâminas com correntes da base em nylon e PVC (tipo bola, na cor branca) e carrinhos de polipropileno de alta resistência, que possibilitam sincronização automática, rotação/giro de 180° das lâminas e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso). ▪ Fixação: teto, parede, sanca de gesso, com ou sem afastador (a depender do projeto). ▪ Suporte de instalação: em aço galvanizado. ▪ Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas. A retirada das persianas antigas, quando houver, correrá por conta da Contratada. ▪ Garantia: mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão de componentes da persiana.

o ITEM 1 – REGIÃO 3

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Araranguá	1ª	Avenida Coronel João Fernandes, 1234. Urussanguinha.	48 3524 0494
Braço do Norte	44ª	Rua Bernardo Locks, 148, sala 208. Centro.	48 3658 4123
Criciúma	10ª, 92ª e 98ª	Avenida Getúlio Vargas, 361 - Palácio do Estado. Centro.	48 3433 1347
Içara	79ª	Rua Vitória, 201. Centro.	48 3432 3174
Imaruí	62ª	Rua Antônio Bittencourt Capanema, s/n. Centro.	48 3643 0134
Imbituba	73ª	Avenida Santa Catarina, 186. Centro.	48 3255 1497
Laguna	20ª	Rua Coronel Fernandes Martins, 470 - Centro Executivo Mileniu.	48 3644 0703
Orleans	23ª	Rua Antônio da Silva Cascaes, 140, Ed Teresa Cristina. Conde.	48 3466 1880
Sombrio	54ª	Rua Santo Antônio, 204. Centro.	48 3533 0801
Tubarão	33ª e 99ª	Avenida Marcolino Martins Cabral, 1315, Ed. Comercial. Centro.	48 3626 62 27
Turvo	42ª	Rua Afonso Colodel, 19, sala 02, Edifício América. Bairro Cidade Alta.	48 3525 0956
Urussanga	34ª	Rua Vidal Ramos, 159, Ed. Belas Artes, sala 1. Centro.	48 3465 3530

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.

QUANTIDADE ESTIMADA: 100 m² (cem metros quadrados)

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 144,58 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

1.2. A quantidade estimada de consumo, de que trata a subcláusula 1.1, será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, mediante emissão de contrato.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de contrato.

1.4. O prazo de entrega é de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC.

1.5. A entrega deverá ser feita nos endereços constantes na subcláusula 1.1 da presente Ata de Registro de Preços.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata tem prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

1.8. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, que poderá, ainda, sanar eventuais dúvidas com relação à execução do objeto através do e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br.

1.9. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do Pregão n. 034/2021, além

das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis, 20 de agosto de 2021.

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

RADAMÉS ZANETTE PETERSEN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO